



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1480/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Obras, Inst. Eq. Materiais Permanentes p/PMAT		
4490510000	Obras e Instalações	41603	106.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41603	391.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2005	Programa Modern. Administrativa e Tributária-PMAT		
4490390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41603	762.500,00
Total			1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1480/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1480/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou o ex. APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionou a seguinte Lei:

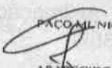
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
03.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0034.1005	Obras, Inv. Im. Materiais Permanentes e PMAT		
44907.00000	Obras e Instalações	41603	106.000,00
4490320000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41603	391.500,00
03.05	Secretaria Municipal de Fazenda		
03.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0034.2105	Programa Modernização Administrativa e Tributária-PMAT		
4490300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41605	762.500,00
Total			1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/1/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
 Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 22.12.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de dezembro de 2007. Edição nº 5.227 – SEXTA-FEIRA-